



CONSELHO FISCAL

ATA 08/2024

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba – IPESMUC, às dezessete horas, os membros do Conselho Fiscal: Simone Prates Figueira, presidente, que iniciou e presidiu os trabalhos, os conselheiros: Diego Sebem Wordell e Eliseu Flor e, como convidada, a Diretora Executiva do Instituto Anna Christina Ribeiro. A Presidente cumprimentou os presentes e, dando sequência na ordem do dia, pediu a Diretora que efetuasse uma explanação sobre os assuntos financeiros ocorridos no mês corrente. A presidente informou que o Comitê de Investimentos fez um aporte de R\$ 460.000,00, recurso este de saldo dos recebimentos da parte Patronal e dos funcionários Ativos, referente as alíquotas de contribuições do mês de julho de 2024 menos os pagamentos dos proventos dos aposentados e pensionistas realizados pelo Fundo Previdenciário, foi aportado o valor de R\$ 160.000,00 no BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL R.V – (CNPJ 7.882.792/0001-14), enquadrado pelo artigo 8º, inciso I, que comporta até 30% dos recursos do RPPS; como segunda opção foi aplicado R\$ 150.000,00 no BB PREVID IMA-B TP RF – (CNPJ 7.442.078/0001-05), enquadrado pelo artigo 7º, inciso I, b, que comporta até 100% dos recursos do RPPS; e a última aplicação, com o valor de R\$ 150.000,00 foi realizada no BB PREVID RF PERFIL – (CNPJ 13.077.418/0001-49), que é enquadrado pela resolução CMN 4.963/21 no artigo 7º, inciso III, “a” e permite receber até 60% dos recursos do RPPS, o fundo possui taxa de administração 0,20% a.a. e resgate do fundo em D+0. Finalizando, considerando a necessidade de alcance da meta atuarial, as características e perfil dos fundos de investimentos, é nosso entendimento, que a decisão de aplicação, vem ao encontro da busca de seus objetivos e de acordo com a atual legislação dos RPPS, observados os critérios emanados do artigo 1º da Resolução CMN que trata das aplicações dos RPPS. Na sequência a Diretora do IPESMUC ressaltou a importância de todos os conselheiros realizarem a prova de Certificação Profissional, visto que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP- que é um documento fornecido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), do Ministério da Fazenda (MF), que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social, e sem esse documento, o ente federativo fica impedido de realizar



transferências voluntárias de recursos pela União; celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes; receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, sendo que o referido certificado, desta entidade, tem vencimento em 08 de novembro do corrente ano. Em seguida, o Conselho Fiscal passou a analisar os documentos recebidos, sendo: o Balancete contábil ref. julho/2024, a Ata do Comin nº 008/2024 e o relatório da carteira de investimentos julho/2024. Após análise da documentação, o Conselho Fiscal, por unanimidade aprovou as contas do mês de julho/2024, passando a redigir o relatório de prestação de contas e o parecer ref. as alocações de investimentos proposta pelo Comin. Após finalizados os relatórios e sem mais a ser tratado, eu, Simone Prates Figueira, Presidente do Conselho Fiscal do IPESMUC lavrei a presente ata, para assinatura dos participantes.

Simone Prates Figueira – Presidente - _____

Eliseu Flor – suplente - _____

Diego Sebem Wordell –membro _____



Parecer do Conselho Fiscal do IPESMUC ref. as alocações de investimentos propostas pelos Comitê de Investimentos ref. junho/2024.

Parecer nº 07/2024

RELATÓRIO

O Conselho Fiscal reuniu-se no dia 30 de agosto, sob a pauta de analisar e manifestar-se sobre as alocações de investimentos propostas pelo Comitê de Investimentos e o Relatório Mensal de Investimentos do IPESMUC.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Foi efetuada a análise da alocação de recursos, bem como, o Relatório Mensal de Investimentos do IPESMUC contrapondo aos parâmetros contidos na Política de Investimentos.

CONCLUSÃO

A proposta de alocação de recursos do Comitê de Investimentos, encontra respaldo na legislação vigente, bem como, na Política de Investimentos 2024.

Diante da documentação analisada, este Conselho Fiscal, emite Parecer Favorável à aprovação das alocações e do Relatório Mensal de Investimentos ref. junho/2024.

Curitibanos/SC, 30 de agosto de 2024.

Simone Prates Figueira
Presidente do Conselho Fiscal



Parecer do Conselho Fiscal do IPESMUC
ref. Balancete mensal ref. julho/2024.
Parecer nº 08/2024

O Conselho Fiscal reuniu-se no dia 30 de agosto, e, após criteriosa análise da documentação apresenta conclui-se pelo seguinte: os lançamentos contábeis apresentados no Balancete contábil mensal, estão de acordo com a legislação; não houve Licitações no período; os órgãos municipais estão com as contribuições (patronal e segurado) rigorosamente em dia; o relatório da carteira de investimentos demonstra o perfeito enquadramento de todos os fundos.

Pelo exposto, este Conselho emite parecer favorável à aprovação do Balancete mensal ref. julho/2024.

Curitibanos/SC, 30 de agosto de 2024.

Simone Prates Figueira
Presidente do Conselho Fiscal

Diego Sebem Wordell
Membro

Eliseu Flor
Membro